



= LEI Nº 1.065, DE 07 de JULHO DE 1981 =

Concede o Título de Cidadão Sanjoanense
ao Sr. HAROLDO PERES MARTINS.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido o Título de Cidadão Sanjoanense ao senhor HAROLDO PERES MARTINS.

Art. 2º- O título mencionado no artigo anterior será entregue ao homenageado em reunião solene desta Câmara Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos sete dias do mês de julho de 1981.

Prefeito Municipal